

Guarapari, 18 de outubro de 2016.

A Coligação Muda Guarapari, vem por meio deste comunicado, esclarecer a população e trazer luz aos questionamentos e dúvidas provenientes dos recursos jurídicos eleitorais apresentados no Cartório Eleitoral de nossa cidade frente às denúncias e constatações documentais referentes às Eleições de 2016 as quais esta Coligação teve acesso.

Desta forma, não havia outro caminho a ser tomado como forma de garantir a transparência, a ética e a democracia plena no pleito eleitoral findado em 02/10/ 2016 face comprovações documentais expostas a seguir:

O candidato **Edson Figueiredo Magalhães** encontra-se condenado por sentença que foi confirmada por decisão de órgão colegiado do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo** em 25/09/2012 por **decisão unânime**, na AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, onde foi constatada a má-fé e a suspensão de seus direitos políticos por 04 (quatro) anos e com multa estabelecida em 10 vezes seu salário à época como ocupante do cargo de Prefeito Municipal, inclusive tendo um veículo de sua propriedade penhorado pela justiça para garantia de pagamento desta multa, deste ato apresentou recurso especial sem efeito suspensivo e a título de justiça eleitoral não necessariamente precisa de haver o trânsito em julgado.

O referido candidato face à sentença, e aos olhos e entendimento da Lei está inelegível, assim sendo não obedece a Lei da Ficha Limpa e, por tratar-se de uma questão constitucional de ordem pública e face a gravidade informou aos órgãos competentes para que fizesse valer os efeitos de importante decisão, a coligação Muda Guarapari se viu na obrigação de trazer a luz e publicidade a sociedade frente ao espanto quanto a omissão de documento tão importante frente aos órgãos competentes de fiscalização eleitoral, cabe aos órgãos competentes que se faça valer a decisão colegiada no Tribunal de de Justiça do Estado do Espírito Santo,

fazendo desta forma prevalecer o senso de justiça e credibilidade inerentes a este importante órgão representação jurídica de nosso estado.

A coligação Muda Guarapari esclarece que apenas teve acesso a tais documentos do candidato Edson Figueiredo Magalhães às vésperas das eleições do último dia 02/10/2016 o que impediu por ausência de tempo hábil que se descortinasse este ato, e a omissão de fatos tão salutar ao bom andamento da harmonia democrática na cidade de Guarapari.

A medida cautelar proposta pela coligação, não obteve êxito em primeiro grau, o que já é objeto de recurso perante ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo.

Não obstante acreditamos sempre na verdade, na transparência e na legalidade e confiamos fielmente na independência e na integridade da Justiça Brasileira como a garantia de um país que tem despertado um novo tempo de mudança, ética e transparência.